

LEI MUNICIPAL Nº. 2.903, DE 08 DE ABRIL 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

13 – Fundo da Criança e Adolescente

01 – Fundo da Criança e Adolescente

2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00.00.00.1105-109 – Subvenções sociais

..... R\$ 8.000,00

Total da suplementação..... R\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), juntamente com a redução na seguinte dotação orçamentária:

13 – Fundo da Criança e Adolescente

01 – Fundo da Criança e Adolescente

2.084 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00.00.00.1105-107 – Material de consumo

..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1105-106 – Outros serviços de terceiros – Pess. Jurídica
..... R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00.00.00.00.1105-105 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
..... R\$ 200,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1105-104 – Equipamentos e material permanente
..... R\$ 1.000,00

Total da redução.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de abril de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração